



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

PROJETO DE LEI Nº 026, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 60.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

1045 – Aquisição de equipamentos infraestrutura rural

3.4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente (448) R\$ 60.000,00

TOTAL: R\$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especial de que trata o art. 1º, servirá de recurso o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) proveniente de repasse institucional mediante celebração de convênio entre o Município de Sério e o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação.

Art. 3º Em detrimento da abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, fica incluso, na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigente, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) como recurso de terceiros, na meta 601.002 da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 05 de maio de 2023.

SIDINEI MOISES DE FREITAS

Prefeito de Sério/RS



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério**

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 026/2023**

Sério, 05 de maio de 2023.

**Senhor Presidente, e
Senhores Vereadores:**

Por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, Sério foi contemplado com o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à aquisição de implementos agrícolas.

Através do Processo n. 22/1500-0001118-8, o Município celebrou o Termo de Convênio que fixa as responsabilidades das partes, sendo a principal a destinação do recurso. Nestes termos, a Secretaria da Agricultura entende que o melhor investimento para aplicação do montante seria a aquisição de um distribuidor de adubo orgânico líquido e uma grade niveladora.

Devido à grande demanda de serviços relacionados a estes equipamentos, bem como para manter a assistência prestada aos agricultores, a compra dos implementos contribuirá para a manutenção das atividades externas da Secretaria Municipal. Não obstante, outro benefício será a otimização do tempo dos servidores na propriedade, gerando maior eficiência e celeridade.

Certos da costumeira atenção e presteza, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

Exmo. Sr.
IVAN LUIS HENZ
Presidente da Câmara de Vereadores
Sério – RS.